

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE DE JULHO DE 2010
(da Senhora Marinha Raupp)

Solicita informações ao Sr. **Ministro da Educação** sobre o critério utilizado pelo Órgão para o empenho das emendas parlamentares priorizadas no OGU/2010.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação o seguinte pedido de informações:

Esta Deputada, incentivadora de ações governamentais voltadas para a área educacional, sempre tem privilegiado o Ministério da Educação e seus órgãos vinculados com emendas individuais ao Orçamento Geral da União, a exemplo do que o fez no presente exercício, tendo priorizado 04 (quatro) ações junto àquela Pasta, sendo 02 (duas) por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme anexos.

Sucede que aquele Ministério deixou de proceder ao empenho dos recursos destinados pelas emendas de autoria desta Deputada, no limite do prazo da legislação eleitoral, não obstante os esforços das áreas técnicas envolvidas.

Em face do exposto, julgamos necessário seja esclarecido qual o critério utilizado pelo referido Órgão para deixar de proceder ao empenho de recursos priorizados por esta Deputada no OGU/2010.

Sala das Sessões, em de julho de 2010

Deputada MARINHA RAUPP